



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 221/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,

CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;

CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;

CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;

CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;

RESOLVO:

- a) autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **HOTEL PACHECO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.462.637/0001-53**, para prestação de serviços de HOTELARIA, conforme Termo de



Referência e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;

- b)** autorizar a realização da despesa no valor global de R\$ **888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais)**, e a emissão da respectiva nota de empenho;
- c)** encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
- d)** encaminhar ao Departamento de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 17 de janeiro de 2025.

LARA MARTINS PARREIRA MENDONÇA

CPF: **8560**

Secretária Municipal de Educação e cultura

Ordenador de Despesas